



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prefeito Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

PAUTA DA DÉCIMA-TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - 01/09/2023.

Serão apresentados/lidos em plenário:

1. PROJETO DE LEI Nº 021/23, de 29 de agosto de 2023, que "Redefine o Programa Aluguel Social no âmbito do Município de Coreaú e dá outras providências."

1.1. Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.

2. PROJETO DE LEI Nº 022/23, de 29 de agosto de 2023, que "abre crédito especial, no valor de R\$ 227.068,92 (duzentos e vinte e sete mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para custeio das ações destinadas ao setor cultural, previstas na lei complementar nº 195 de 08 de julho de 2023 - intitulada lei Paulo Gustavo, e dá outras providências."

2.1. Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/23, de 30 de agosto de 2023, oriundo do Legislativo, que outorga o título de CIDADÃ HONORÁRIA DE COREAÚ a Deputada FERNANDA ENEIDA PESSOA CARACAS DE SOUZA.

3.1. Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.

Serão objeto de deliberação:

4. PROJETO DE LEI Nº 019/23, de 16 de agosto de 2023, que "Regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do município de Coreaú-CE, estabelece formas de contratação e dá outras providências."

4.1. Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.

5. PROJETO DE LEI Nº 020/23, de 16 de agosto de 2023, que "Altera a Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003, no que se refere a remoção de servidor público municipal, e dá outras providências."

5.1. Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.

6. PARECER da Comissão de Orçamento e Finanças acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/23, com relação as Contas de Governo do Município de Coreaú, Exercício 2016, de resp. da ex-prefeita Érika Frota Monte Coelho, Parecer Prévio nº 184/23 da lavra do TCE;

6.1. Cujas contas, acompanhada de parecer prévio favorável do TCE, que já foi devidamente apresentada em plenário, despachado para parecer da Comissão competente, tramitando regularmente, será posta para deliberação pelo plenário em atendimento ao prazo determinado pela Corte de Contas do Estado (TCE).

7. PARECER da Comissão de Orçamento e Finanças acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo 007/23, com relação as Contas de Governo do Município de Coreaú, Exercício 2019, de resp. do ex-prefeito Carlos Roner Felix Albuquerque, Parecer Prévio nº 171/23 da lavra do TCE;

7.1. Cujas contas, acompanhada de parecer prévio favorável do TCE, que já foi devidamente apresentada em plenário, despachado para parecer da Comissão competente, tramitando regularmente, será posta para deliberação pelo plenário em atendimento ao prazo determinado pela Corte de Contas do Estado (TCE).

OBSERVAÇÃO: Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada, por meio digital, pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.